

COMUNICADO Nº 006 – EDITAL Nº 024/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

COZINHEIRO I / CONFEITEIRO

GABARITO PRELIMINAR

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Diretoria de Administração e Finanças / Gerência de Recursos Humanos, torna público o **Comunicado nº 006**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 024/2014**, aberto para o emprego de **Cozinheiro I / Confeiteiro**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS EDPECÍFICOS	
Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta
1	D	6	C	11	C
2	A	7	B	12	B
3	C	8	D	13	A
4	B	9	A	14	C
5	E	10	E	15	E
				16	C
				17	C
				18	A
				19	C
				20	E
				21	B
				22	D
				23	C
				24	A
				25	D
				26	A
				27	E
				28	C
				29	D
				30	E
				31	C
				32	E
				33	A
				34	D
				35	D
				36	B
				37	A
				38	C
				39	D
				40	E

COMUNICADO Nº 006 – EDITAL Nº 024/2014
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
COZINHEIRO I / CONFEITEIRO
GABARITO PRELIMINAR

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O candidato que não levou o Caderno de Provas poderá comparecer à GRH no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar, para retirá-lo. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:
 - No primeiro dia útil: das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
 - No segundo dia útil: das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
- 2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, ou seja, nos dias **11** ou **12.11.2014**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.
- 2.3. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais após a publicação do gabarito preliminar.
- 2.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.6. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Social da Indústria do DF Gerência de Recursos Humanos** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 – Guará/DF**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.
- 2.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão).
- 2.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no **subitem 2.6**
- 2.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.10. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.11. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 2.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 2.13. O Sesi se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.14. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



COMUNICADO Nº 006 – EDITAL Nº 024/2014
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
COZINHEIRO I / CONFEITEIRO
GABARITO PRELIMINAR

- 2.15. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.16. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial da prova no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/sesi/editais.
- 2.17. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Administração e Finanças /Gerência de Recursos Humanos.

Brasília – DF, 10 de novembro de 2014.

Gerência de Recursos Humanos
Diretoria de Administração e Finanças
Departamento Regional do Sesi DF